



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 21/03/2022

Presidente

Ibiúna, 16 de março de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 027/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 027/2022, de 16 de Março de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento às requisições de suplementação nas dotações orçamentárias, das Secretarias de Desenvolvimento Urbano (Coleta de Lixo), e Educação (Merenda Escolar e Transporte Escolar).

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 8.200.000,00, nas seguintes fichas de despesas: 191, 201, 250 e 688.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 160

Recebido em 16 de 03 de 2022

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por Paulo Kenji Sasaki

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/03/2022

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Signature]

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 03 DE 2022

[Signature]

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI N° 027/2022.
DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da lei 3464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

[Signature]

[Signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

I - 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 - Serviços Municipais

15.452.5002.2040 – Manutenção da Limpeza Pública

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
619	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39 – Serv. De Terc.-PJ	1.110	2.000.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.000.000,00

II - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.306.2003.2029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
169	02.09.03	12.306.2003.2029	3.3.90.30 – Mat. De Consumo	5.100	3.500.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					3.500.000,00

III - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Educ. Inf. - Creches

12.365.2001.2027 – Transporte Escolar – Educação Infantil

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
154	02.09.02	12.365.2001.2027	3.3.90.39 – Serv. De Terc.-PJ	1.210	2.700.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					8.200.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da despesa:

I - 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.361.2003.2030 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
191	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39 – Serv.Terc.-PJ	1.220	2.700.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					2.700.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II - 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.05 – Fundo Desenv. Educação Básica

12.361.2008.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
201	02.09.05	12.361.2008.2036	3.1.90.11 – Vencto.Vant.Fixas	2.262	3.000.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					3.000.000,00

III - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serv.- Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
250	02.10.02	10.301.1001.2018	3.1.90.13 – Obrig.Patronais	1.310	1.300.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.300.000,00

IV - 02.20 – Encargos Gerais do Município

02.20.01 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
688	02.20.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99 – Reserva de Cont.	1.110	1.200.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					8.200.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 03 DE 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Devanir Candido de Andrade apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 18 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 160 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para concessão de título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Marco Vinholi pessoa de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 8.200.000,00 para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção da Limpeza Pública da ficha 619 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2040, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 - R\$ 2.000.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Merenda Escolar – Ensino Fundamental da ficha 169 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.306.2003.2029, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 5.100 - R\$ 3.500.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Creches – Transporte Escolar – Educação Infantil da ficha 154 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2027, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.210 - R\$ 2.700.000,00, sendo que a origem dos recursos será proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 8.200.000,00 das dotações da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Transporte Escolar - Ensino Fundamental da ficha 191 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ., destinação recurso 1.220 - R\$ 2.700.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica – Manutenção do Ensino Fundamental da ficha 201 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.361.2008.2036, natureza da despesa 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas, destinação recurso 2.262 - R\$ 3.000.000,00; da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços – Atenção Básica da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, destinação recurso 1.310 - R\$ 1.300.000,00; e de Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688 da unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza da despesa 9.9.99.99 – Reserva

de Contingência, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.200.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições de suplementações nas dotações orçamentárias das Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Coleta de Lixo) e Secretaria de Educação (Merenda e Transporte Escolar);

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Decreto Legislativo nºs. 01/2022 e Projeto de Lei nº. 160 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE MAIO DE 2022.

Carlos Elmo Scans
G. Scans

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Rui Fernando
LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Lucas Borba
Vereador MDB

Volny J. Lima
Devanir Canônico de Andrade
VEREADOR

Raimundo Mazz
Delegado

Delegado



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 160 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE; e SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 160 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3464 de 19 de novembro de 2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2022 Lei Municipal nº. 2.465/21, de 19/11/2021 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) para reforço da seguintes dotações orçamentárias:- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção da Limpeza Pública da ficha 619 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2040, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Merenda Escolar – Ensino Fundamental da ficha 169 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.306.2003.2029, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 5.100 - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); III – dotação para Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Creches – Transporte Escolar – Educação Infantil da ficha 154 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2027, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.210 - R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

reais), das seguintes dotações: I - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Transporte Escolar - Ensino Fundamental da ficha 191 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ., destinação recurso 1.220 - R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais); II – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica – Manutenção do Ensino Fundamental da ficha 201 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.361.2008.2036, natureza da despesa 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas, destinação recurso 2.262 - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); III – Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços – Atenção Básica da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, destinação recurso 1.310 - R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); IV – Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688 da unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza da despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme o disposto no artigo 2º. os recursos serão para a suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 8.200.000,00 para reforço da seguintes dotações orçamentárias:- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção da Limpeza Pública da ficha 619 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2040, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 - R\$ 2.000.000,00; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Merenda Escolar – Ensino Fundamental da ficha 169 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.306.2003.2029, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 5.100 - R\$ 3.500.000,00; III – dotação para Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Creches – Transporte Escolar – Educação Infantil da ficha 154 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2027, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.210 - R\$ 2.700.000,00, sendo que a origem dos recursos será proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 8.200.000,00 das seguintes dotações: I - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Transporte Escolar - Ensino Fundamental da ficha 191 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ., destinação recurso 1.220 - R\$ 2.700.000,00; II – Secretaria Municipal de Educação –



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Fundo Desenvolvimento Educação Básica – Manutenção do Ensino Fundamental da ficha 201 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.361.2008.2036, natureza da despesa 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas, destinação recurso 2.262 - R\$ 3.000.000,00; III – Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços – Atenção Básica da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, destinação recurso 1.310 - R\$ 1.300.000,00; IV – Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688 da unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza da despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.200.000,00.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privada; Educação, Cultura e Esporte; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições de suplementações nas dotações orçamentárias das Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Coleta de Lixo) e Secretaria de Educação (Merenda e Transporte Escolar).

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Armelino Moreira Junior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 160 de 2022 - fls 04.

Ronie von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luiz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Armelino Moreira Júnior
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO

Lucas Vieira Ruivo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 138/2022

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03 de agosto de 2021, com nova redação através da Lei 2464 de 19 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.,.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.2040 – Manutenção da Limpeza Pública

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
619	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39 – Serv. de Terc. PJ	1.110	2.000.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.000.000,00

II - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.306.2003.2029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
169	02.09.03	12.306.2003.2029	3.3.90.30 – Mat. De Consumo	5.100	3.500.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					3.500.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

[Signature]

III - 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Educ. Inf. - Creches

12.365.2001.2027 – Transporte Escolar – Educação Infantil

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
154	02.09.02	12.365.2001.2027	3.3.90.39 – Serv. de Terc. PJ	1.210	2.700.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					8.200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da despesa:

I - 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.361.2003.2030 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
191	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39 – Serv. Terc. – PJ	1.220	2.700.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					2.700.000,00

II - 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.05 – Fundo Desenv. Educação Básica

12.361.2008.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
201	02.09.05	12.361.2008.2036	3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas	2.262	3.000.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					3.000.000,00

III - 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serv. – Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
250	02.10.02	10.301.1001.2018	3.1.90.13 – Obrig. Patronais	1.310	1.300.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.300.000,00

IV - 02.20 – Encargos Gerais do Município

02.20.01 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
688	02.20.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99 – Reserva de Cont.	1.110	1.200.000,00
SUB-TOTAL DOS RECURSOS					1.200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					8.200.000,00

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 83/2022

Ibiúna, 23 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 138/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 027/2022, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 160 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido em 23/03/22
Khemillys



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 160 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 148 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 160 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 160 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; Educação Cultura e Esporte e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 160 de 2022, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 160 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 138/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 83/2022 de 23 de março de 2022.

Ibiúna, 23 de março de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral